



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

CNPJ: 08.924.060/0001-02

LEI Nº 443/2006

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Triunfo, para o exercício financeiro
de 2007.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

1º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Triunfo, para o exercício financeiro de 2007, no valor total de R\$.6.440.669,00(seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

2º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	7.040.739,00
Receitas tributárias	165.827,00
Receita Patrimonial	1.000,00
Transferências correntes	6.872.652,00
Outras receitas correntes	1.260,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferência de capital	0,00
Deduções da receita corrente (FUNDEF)	(600.070,00)
TOTAL	6.440.669,00

3º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
1 - DESPESAS CORRENTES	6.010.959,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.476.170,00
Outras Despesas Correntes	2.534.789,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	409.710,00
Investimentos	185.210,00
Amortização da Dívida	224.500,00
Reserva de contingência	20.000,00
TOTAL	6.440.669,00

GOVERNO MUNICIPAL

Triunfo
De todos nós



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

CNPJ: 08.924.060/0001-02

4º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
1 - PODER LEGISLATIVO	338.000,00
Câmara Municipal	338.000,00
2 - PODER EXECUTIVO	6.102.669,00
Gabinete do Prefeito	166.500,00
Secretaria de Finanças e Planejamento	160.419,00
Secretaria de Administração	529.800,00
Secretaria de Obras e Infra Estrutura	554.980,00
Secretaria de Saúde	1.933.126,00
Secretaria de Educação e Desporto	2.401.344,00
Secretaria de Ação Social	158.400,00
Secretaria de Turismo	90.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	49.300,00
Secretaria de Cultura	58.800,00
TOTAL	6.440.669,00

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos as que são definidas no artigo 43, da Lei Federal Nº 4320, de 17 de março de 1964.

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, conforme determina a Resolução 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Triunfo-PB, 13 de novembro de 2006


Damísio Manguieira da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL

Triunfo
De todos nós